

REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XVII

FLORIANÓPOLIS

Terça-feira, 6 de Junho. de 1922

SANTA CATHARINA

NUM. 1075

A atitude do Exmo. Sr. Dr. Epitácio Pessoa na sucessão presidencial

UMA brilhante Carta do Dr. Arthur Bernardes A questão da apuração | O MOMENTO POLITICO

Como agiu o sr. dr. Epitácio Pessoa

Rio, 4.

O Jornal do Comércio faz aposição de maneira por que o sr. dr. Epitácio Pessoa, a título particular, procurou solucionar a questão da apuração, empregando-se por um critério de apaziguamento das divergências políticas.

Assim, a 15 de Maio, por intermédio dos sr. Síniros Lopes e Arnaldo Arevalo, seu ex-telegrafista, urgenteamente aos sr. Borges de Medeiros e Washington Luiz, mostrando que o pleito correto no interior culma em todo o País, cumprindo em seguida verificar honesta e imparcialmente qual dos dois candidatos foi, realmente, eleito pelo povo, denunciando que a allegação de ser o Congresso suspeito, por ser interessado no litígio, aconselharia, quando ontem, a reforma da Constituição, mas nunca a sua inobservância.

Depois de algumas considerações, lembrava que o meio legal e honesto de deixar a contenda era o seguinte:

I — Anular todas as eleições que incidiram em diversos números do artigo 41, da Lei n. 3.208, de 1916;

II — Resolver previamente, de acordo com os princípios de Direito, as questões de interpretação que têm surgido a propósito de cada um desses números e assim estabelecer a uniformidade da doutrina, restringir o trabalho das comissões, tanto quanto possível, ao estudo da matéria no fato;

III — Em relação ao n.º 7, do referido artigo, como não é possível determinar previamente todas as variedades da forma de que a fraude se reveste, poder-se-á estabelecer como critério de emergência, que serão anuladas as eleições não fiscalizadas, em que o comparecimento excede uma percentagem combinada.

Além destes, outros pontos poderiam ser objecto de acordo.

O exame das actas seria feito por comissões do Congresso, compostas por sorteio.

O sr. Washington Luiz respondeu aceitando e desguardo como repre-

sidente do São Paulo o deputado Carlos Campos.

Entretanto o sr. Borges de Medeiros respondeu a 18 de Maio, demonstrando a manifesta parcialidade do Congresso, levantando a preliminar de organização duma comissão parlamentar composta de igual número de representantes da maioria e da minoria, e também de um ou mais elementos alheios ao Congresso, que pudessem imparcialmente julgar os casos divulgados que se apresentassem, ou como desequilibrado, fazendo largas considerações para mostrar a justiça da sua proposta, como acima veio deante da Constituição, o capitulo *per dictum* sera aprovado prius dois grupos partidários.

O sr. dr. Epitácio Pessoa respondeu a 19 de Maio, insistindo pela sua proposta, porque o contrário seria violar a Constituição, demonstrando que esta não permitia a inclusão, nas comissões apuradoras, de membros extrangos ao Congresso.

O sr. Borges de Medeiros respondeu a 22 de Maio, com o seguinte telegramma:

Tendo o Congresso iniciado os trabalhos de apuração pelo sorteio das comissões varificadoras das eleições, estão, *ipso facto*, prejudicada definitivamente todas as nossas propostas condutorias que, aliás, concretizavam, na substância e na forma, a mais perfeita equidade.

Vejo, assim, desaparecer a possibilidade de algum novo acordo político.

Parece inutil proseguir, entre nós, a discussão do assunto, quando subsiste irremediável dissídio sobre o ponto capital, que era a substituição das comissões sorteadas, por uma especial, composta de congressistas designados por ambas as parcialidades, em número igual e limitado, integrada com um ou mais magistrados dos inquisitos, como os Ministros do Supremo Tribunal.

Por ultimo, o sr. Borges de Medeiros agraciar ao sr. dr. Epitácio Pessoa a humana e benevolencia com que o distinguíu.

Passagens de favor

O Governador do Estado resolveu não mais atender a pedido alguma relativamente a passagens de favor.

Exemdo será, portanto, que, nesse sentido, seja feita qualquer solicitação.

é sórrio em Londres

Cuitivmno, 5.

A situação aqui continua em completa calma, estando a família Almeida, inclusive o sr. Henrique, plenamente satisfeitos.

Raid aereo Lísboa-Rio

Os arrojados aviadores portugueses Gago e Saccadura, reiniciaram honram o seu RAID, chegando a Recife per entre delirantes manifestações populares.

O dr. Nilo Peçanha vai para a Europa

Rio, 5.
Enta confirmada a notícia da partida do dr. Nilo Peçanha para a Europa.

Uma notável carta do Dr. Arthur Bernardes

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, em

no exercício de uma verdadeira jundicatura em que desaparecem as paixões políticas e os compromissos partidários, diz sobre o assunto a ultima palavra que, para honra da nossa civilização, saberemos todos res-

Vej os mais graves perigos presentes e futuros no abandono da solidariedade legal que era a força immanente da solução legales sobre as consciencias humanas, para se adoptarem quaisquer processos arbitrários.

Este carta foi comunicada com transcos dirigido pelo ex-sugestor Ray Barbero, que se entrevistou convidado no *Bulletin de São Paulo*. Eis a patrícia assinada do sr. dr. Arthur Bernardes.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 1922.

Meu caro Azeezoo. Sô hoje me ficam vagas para que das .. meu julgo, como pede, sobre a ideia de um tribunal, um arbitramento ou uma comissão especial para a apuração da eleição presidencial, ideal, arbitral, pelo senador Nilo Peçanha, na carta de que vi-me enviado copia. Vou, para isso, o constrangimento, muito comodamente, de um candidato ao qual naturalmente repugna o interior, seja como for a instituição de forças por que se deve processar o reconhecimento no pleito que dispõe, mas não quer que se leve o meu silêncio a conta de terror de responsabilidade, e externo a minha opinião com a continuada franqueza.

«A primeira coisa a observar no caso é que a ideia não deve e não pode ser proposta, discutida e decidida sem no seio do Congresso e nunca entre os organizadores ou membros da convenção de 6 de Junho. A convenção é, por sua natureza, um corpo

de vida, transforma que exige as suas funções com a indicação dos candidatos e desaparece com o pleito que a suscitou. Além disto, tornaram parte nella as várias pessoas sem assento no Congresso, sendo ainda certo que muitos congressistas que não acompanharam a dissidência não foram, entretanto, convencionados; outros que estiveram na convenção estão agora com a dissidência. Hoje, portanto, não há membro do Congresso Nacional que se reputa em função de membro da convenção para o efeito de examinar e julgar o pleito. Tudo quanto a este diga respeito ha de ser proposto em Congresso, só congressistas, como matéria de ordem legal ou jurídica e não só da lei, em reuniões políticas, como assumpto de natureza partidária.

«Feita esta ressalva, que não é de escusada como pode parecer á prima vista, transcrevo, como expressão do mais íntimo do meu pensamento na matéria, as palavras da minha entrevista de Março:

«O Congresso Nacional, na soberania da sua competência constitucional e

gresso Nacional, qualquer que seja a sua cor partidária, dominaria essa alta confiança que inspirou o texto constitucional.»

Por outro lado, o constituinte terá esperado, não sem razão, que o candidato a nobilíssima investidura presidencial seria sempre um cidadão incapaz de construir os seus partidários do Congresso ou de appelliar para círculos políticos, numa medida tal que só os da lei da consciente devem puxar pelo conservista.

Tomo a Deus por testemunha que não me passa, em vez pelo conservista, a prática seguidora do baixa. Contudo, em que o Congresso, como o verdadeiro tribunal livre de quequer paixões ou constrangimentos, examina, com o maior rigor, os documentos do pleito. Desligo, para tal efeito, de quaisquer compromissos partidários a todos os meus amigos, certo de que estes, assim como os adversários, não terão outro empenho senão o de investir no mandato aquele que a nação elegrou. Não pleiteio a investidura nem exercerei a magistratura que venha de outra fonte e com outro espírito.

«Examinei igualmente, com toda a atenção, o alcance da reforma regimento, ou que dá notícia sua carta e, tão pouco, me parece aconselhável. O menor de suas inconveniências seria o retardamento na solução do problema com possível repercução na tranquilidade pública, pois alimentar-se a falta de confiança nas normas legais para a solução do caso presidencial. O processo do sorteio das seis comissões me parece mais liberal e imparcial e, portanto, menos acessível a impugnações que o lembrado processo, mixto de sorteio e escolha. Não foi instintivo agir, mas os longos anos. Serviu, em época anomala, foi sempre observado, inclusive na mais memorável campanha presidencial que temos tido, a em que foram antagonistas o sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e o sr. senador Ray Barbero. Porque não servir agora? Pelo sorteio as maiores como que raciam, em base da maioria, só direito a elas inerentes, de escoitar as comissões, por meio do voto, e tal racional e a melhor manifestação do desejo de conciliar a paz da partidaria o processo apurador.»

«Substituírei o sorteio pela escolha entre os partidos, quem faria essa escolha? O Presidente do Congresso? Mas este é sempre um representante, um espécie de maioria e bem pôde a sua escolha ser suspeita à minoria ou à opinião pública. Sabido que entre as correntes políticas não faltam mestres do partidismo e corrigionários mais ou menos decididos, bem se vê por onde

